

MPPIMinistério Público
do Estado do Piauí**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2016****EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 29/2016****MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO****PROCESSO Nº 16.600/2016****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2016, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 29/2016, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para **eventual aquisição de Hd's, com garantia de assistência de 12 meses**, conforme as especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do Anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA VENCEDORA: BR INFORMÁTICA LTDA.**CNPJ Nº 08.050.832/0001-24; IE: 19.460.379-2****End.: Rua Areolino de Abreu, 2162, Centro. Teresina/PI. CEP: 64000-180****Representante: Vicente de Paula Lopes Machado. RG nº 680.938, SJSP-PI. CPF nº 273.822.903-44****Telefax: (86) 3303-0253****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****1.1. Eventual aquisição de HD's, com garantia de assistência técnica de 12 meses,**



de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico nº 29/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

21. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

22. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

23. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

25 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

26. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

27. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

31 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciada do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de **até 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

3.1.1 Cometer fraude fiscal;

3.1.2 Apresentar documento falso;

3.1.3 Fizer declaração falsa;



3.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

3.1.5 Não retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato, nos prazos estabelecidos;

3.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

3.1.7 Não manter a proposta.

3.2. Para os fins do item 3.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

3.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "3.4", "3.6", "3.7" e "3.9" abaixo, com as seguintes penalidades:

3.3.1. advertência;

3.3.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI), por prazo não superior a 2 (dois) anos;

3.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

3.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.4. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

3.5. Configurar-se-á a inexecução total do objeto quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para execução do contrato, nenhuma unidade do objeto for entregue pela CONTRATADA. **Neste caso, a Administração**

poderá cobrar valor excedente a este percentual se os prejuízos sofridos superarem o montante da multa aplicada, com supedâneo no artigo 416 do CC/02.

3.6. Em caso de retardamento na execução do objeto, será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% do valor unitário do bem.

3.7. No caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

3.8. Configurar-se-á a inexecução parcial do objeto quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para execução do contrato, houver entrega do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade.

3.9. O descumprimento dos prazos ou obrigações referentes à garantia do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

3.10. As multas decorrentes de retardamento na execução do objeto poderão ser aplicadas juntamente às multas por inexecução parcial ou total do objeto, às multas por descumprimento de obrigação contratual e às multas por descumprimento das obrigações referentes à garantia do objeto.

3.11. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

3.11.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

3.11.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

3.12. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8666/93.

OBS: A finalidade das sanções administrativas em licitações e contratos é reprovar a conduta praticada pelo sancionado, desestimular a sua reincidência, bem como prevenir sua prática futura pelos demais licitantes e contratados. As sanções podem ter caráter preventivo, educativo, repressivo

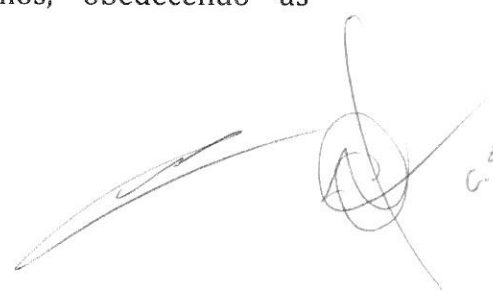
ou visar à reparação de danos pelos responsáveis que causem prejuízos ao erário público.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.
- 4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 29/2016 – modalidade Pregão Eletrônico.
- 4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 29/2016 – modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 29/2016, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.
- 4.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Os dispositivos serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento da nota de empenho, data de assinatura do contrato ou documento oficial do contratante, o que ocorrer primeiro.
- 5.2. Os dispositivos devem ser entregues na Procuradoria Geral de Justiça, na Coordenadoria de Tecnologia da Informação, localizada na Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, CEP 64000-060, Teresina-PI.
- 5.3. Após a comunicação à Contratada da emissão de empenho, este deverá ser retirado em até 5 (cinco) dias úteis. Não retirado dentro do prazo, começará a contagem do prazo para entrega, vez que o fornecedor não poderá utilizar o artifício de não ter recebido o empenho para ter um prazo maior para entrega.
- 5.4. A empresa vencedora é a única responsável pela entrega dos materiais, bem como pela garantia e assistência técnica dos mesmos, obedecendo às especificações presentes neste Termo de Referência.



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

61. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos e serviços, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

62. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

63. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

64. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

65. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto e/ou serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

66. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente ao fornecimento dos produtos, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

67. A Administração poderá descontar do valor do pagamento importâncias que lhe sejam devidas por parte do fornecedor, por força da aplicação das multas previstas na cláusula terceira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO



71. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

72. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

73. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 29/2016, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **BR INFORMÁTICA LTDA., CNPJ Nº 08.050.832/0001-24**, classificada no certame supra numerado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.2. Fica eleito o foro de Teresina – PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de Setembro de 2016.

Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI

Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

EMPRESA: BR INFORMÁTICA LTDA.

Representante: Vicente de Paula Lopes Machado

RG nº 680.938, SJSP-PI. CPF nº 273.822.903-44



ANEXO I

EMPRESA VENCEDORA: BR INFORMÁTICA LTDA.**CNPJ Nº 08.050.832/0001-24; IE: 19.460.379-2****End.: Rua Areolino de Abreu, 2162, Centro. Teresina/PI. CEP: 64000-180****Representante: Vicente de Paula Lopes Machado. RG nº 680.938, SJSP-PI. CPF nº 273.822.903-44****Telefax: (86) 3303-0253**

Item	Especificação	Quantidade	Marca	Valor Unitário
1	HD's 500 GB	80	TOSHIBA	R\$ 215,00
2	HD's 1 TB	60	TOSHIBA	R\$ 266,50
3	HD's 2 TB	15	TOSHIBA	R\$ 520,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de Setembro de 2016.

Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI

Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

EMPRESA: BR INFORMÁTICA LTDA.

Representante: Vicente de Paula Lopes Machado

RG nº 680.938, SJSP-PI. CPF nº 273.822.903-44



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 8057 Disponibilização: Quinta-feira, 8 de Setembro de 2016 Publicação: Sexta-feira, 9 de Setembro de 2016

RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016

O Pregoeiro do MP-PI, Cleyton Soares da Costa e Silva, devidamente designado por meio da Portaria nº 629/2016, pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo a sessão sido realizada no dia 26/08/2016.

Objeto: Constitui o objeto desta licitação o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a **eventual aquisição de Hd's, com garantia de assistência de 12 meses**, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), e tabela abaixo, que é parte integrante do Edital.

LOTE I

EMPRESA VENCEDORA: BR INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº 08.050.832/0001-24; IE: 19.460.379-2 End.: Rua Areolino de Abreu, 2162, Centro. Teresina/PI. CEP: 64000-180 Representante: Vicente de Paula Lopes Machado. RG nº 680.938, SJSP-PI. CPF nº 273.822.903-44 Telefax: (86) 3303-0253						
Item		Especificação	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1		HD's 500 GB	80	TOSHIBA	R\$ 215,00	R\$ 17.200,00
2		HD's 1 TB	60	TOSHIBA	R\$ 266,50	R\$ 15.990,00
3		HD's 2 TB	15	TOSHIBA	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.990,00	

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Cleyton Soares da Costa e Silva

Pregoeiro do MP/PI

15.3. HOMOLOGAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 29/2016** que tem como objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a eventual **aquisição de Hd's, com garantia de assistência de 12 meses**, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), que é parte integrante do Edital, e de acordo com o lote abaixo discriminado, e, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente Licitação, **LOTE I**, que teve como vencedora a empresa relacionada abaixo nos termos das especificações, quantitativos e valores descritos no quadro a seguir:

EMPRESA VENCEDORA: BR INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº 08.050.832/0001-24; IE: 19.460.379-2
End.: Rua Areolino de Abreu, 2162, Centro. Teresina/PI. CEP: 64000-180
Representante: Vicente de Paula Lopes Machado. RG nº 680.938, SJSP-PI. CPF nº 273.822.903-44
Telefax: (86) 3303-0253

Item	Especificação	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	HD's 500 GB	80	TOSHIBA	R\$ 215,00	R\$ 17.200,00
2	HD's 1 TB	60	TOSHIBA	R\$ 266,50	R\$ 15.990,00
3	HD's 2 TB	15	TOSHIBA	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 40.990,00	

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Dr. Cleandro Alves de Moura

Procurador-Geral de Justiça

15.4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2016

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.600/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: Eventual aquisição de Hd's com garantia de assistência técnica de 12 (doze) meses, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), e tabela abaixo, que é parte integrante do Edital.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 26/08/2016

HORÁRIO: 09:00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/09/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2016

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/09/2016

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva;

ANEXO I



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XXXVIII - Nº 8057 Disponibilização: Quinta-feira, 8 de Setembro de 2016 Publicação: Sexta-feira, 9 de Setembro de 2016

EMPRESA VENCEDORA: BR INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº 08.050.832/0001-24; IE: 19.460.379-2
End.: Rua Areolino de Abreu, 2162, Centro. Teresina/PI. CEP: 64000-180
Representante: Vicente de Paula Lopes Machado. RG nº 680.938, SJSP-PI. CPF nº 273.822.903-44
Telefax: (86) 3303-0253

Item	Especificação	Quantidade	Marca	Valor Unitário
1	HD's 500 GB	80	TOSHIBA	R\$ 215,00
2	HD's 1 TB	60	TOSHIBA	R\$ 266,50
3	HD's 2 TB	15	TOSHIBA	R\$ 520,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Dr. Cleandro Alves de Moura - **Procurador-Geral de Justiça.**

15.5. EXTRATO DO CONTRATO 42/2016

- a) **Espécie:** Contrato nº 42/2016, firmado em 06 de Setembro de 2016, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa MULTÍPEÇAS LTDA, CNPJ nº 03.333.080/0001-95;
- b) **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de 03 (três) Ar Condicionados Split 22.000 BTUs e 02(dois) Ar condicionados Split 30.000 BTUs, conforme as especificações contidas na Ata de Registro de Preços nº 11/2015, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Piauí.
- c) **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93;
- d) **Processo Administrativo:** nº. 19276/2016.
- e) **Processo Licitatório:** SRP - Ata nº 11/2015, Pregão Eletrônico nº 16/2015.
- f) **Vigência:** 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
- g) **Valor:** O valor da contratação é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
- h) **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária 25101; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Empenho: 2016NE01127;
- i) **Signatários:** pela contratada: **MULTÍPEÇAS LTDA., representada pelo Sr. Renato Rafael Oliveira de Carvalho**, CPF sob o nº 004.369.573-61, e contratante, Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça em Exercício.
- Teresina, 08 de Setembro de 2016.

15.6. REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de **levantamento topográfico** para embasar a elaboração dos projetos de arquitetura e de estruturas a ser construído no terreno localizado na Rua Francisco Abreu Rocha, Bairro Manguinha, na cidade de Floriano, no Estado do Piauí, a ser executado de acordo com as especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência (anexo I do edital).

TIPO: Menor Preço;

TOTAL DE LOTES: Lote I (2 itens);

VALOR TOTAL: R\$6.507,24 (seis mil e quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos)

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 08 de setembro de 2016 no site WWW.MP.PI.GOV.BR, no link Licitações e Contratos, *Saiba sobre as licitações do MPPI*, e no site WWW.LICITACOES-E.COM.BR.

Início do Acolhimento das Propostas: 09 de setembro de 2016, às 12:00 (horário de Brasília/DF);

Abertura das Propostas: 21 de setembro de 2016, às 09:00 (horário de Brasília/DF);

Data e Horário da Disputa: 21 de setembro de 2016, às 11:00 (horário de Brasília/DF);

DATA: 08 de setembro de 2016.

PREGOEIRO: Cleiton Soares da Costa e Silva

15.7. COMPRAS DE AGOSTO DE 2016

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Atendendo ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/1993, a Coordenadoria de Licitações e Contratos vem tornar público as compras realizadas pelo MPE-PI no mês de **agosto de 2016**.

Compras/empenhos/contratações por licitação/registro de preços

Nº do Proc. Adm. / CLC	Modalidade de Licitação	Objeto	Empenho (nº)	Contratado	Valor Contratado
11338/2016	Adesão nº 05/2016	Adesão à ARP nº 01/2016 - ETICE referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de upgrade da rede MPLS para transmissão de dados.	00968/2016 Emissão: 01/08/2016	Fortel Fortaleza Telecomunicações LTDA ME; CNPJ: 06.809.941/0001-57	R\$ 629.855,00
16466/2016	Pregão Eletrônico 04/2016	Aquisição de projetores multimídia e suporte, conforme ARP nº 13/2016, Pregão Eletrônico 04/2016.	1009/2016 Emissão: 11/08/2016	Vixbot Soluções em Informática Ltda - EPP; CNPJ 21.997.155/0001-14	R\$ 8.598,00
14941/2016	Inexigibilidade nº 08/2016	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material forense para clonagem de discos rígidos ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO)	1041/2016 Emissão: 18/08/2016	Techbiz Forense Digital S/A; CNPJ: 05.757.597/0001-37	R\$ 32.272,41
17505/2016	Dispensa nº 48/2016	Confecção de placas comemorativas para a reinauguração do Auditório Procuradora Iolanda Carvalho.	1042/2016 Emissão: 18/08/2016	P P da Silva Neto Serviços - ME; CNPJ 05.552.019/0001-64	R\$ 576,00